

LEI Nº 08/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

S A U D E

Assistencia médico Hospitalar

86 31.30.71

Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

SERVIÇOS MUNICIPAIS

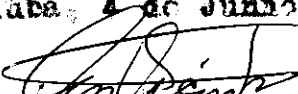
Setor de Agua e Esgotos

104 41.10.91

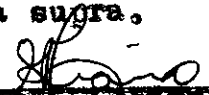
Obras Publicas.....Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Turiúba, 4 de Junho de 1974


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.


SEBASTIÃO ANÍZIO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE.